

DECRETO Nº 53.322, DE 12 DE AGOSTO DE 2008

Transfere os cargos e as funções-atividades que especifica e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos providos e as funções-atividades preenchidas, constantes do Anexo, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam os Secretários de Estado e o Procurador Geral do Estado autorizados a procederem, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes do Anexo a que se refere o artigo anterior:

I - nome do servidor;

II - dados da cédula de identidade;

III - situação do cargo, ou função-atividade, no que se refere ao provimento ou preenchimento, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de agosto de 2008

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Claury Santos Alves da Silva

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo

Rogério Pinto Coelho Amato

Secretário Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social

João Francisco Aprá

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente

da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Ronaldo Augusto Bretas Marzagão

Secretário da Segurança Pública

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 12 de agosto de 2008.

ANEXO a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 53.322, de 12 de agosto de 2008							
CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF	E.V.	SQC/SQF	OCUPANTES	R.G.	DO	PARA
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQC-III	IZABEL CRISTINA LEITÃO DE FREITAS SANTOS	25.922.367-0	QSF	QPGE
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQF-II	VALÉRIA BASÍLIO PININA MIRANDA	6.478.279	QSELT	QPGE
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQF-II	SONIA MIDORI SATO	10.122.116-2	QSEADS	QSERT
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	EUNICE GOMIERI	12.273.922	QSEADS	QSERT
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQF-II	WALDA KLAVA	5.425.767	QSERT	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQF-II	JANE DE CÁSSIA FERREIRA	19.336.098	QSS	QSSP

--	--	--	--	--	--	--	--

Atos do Governador

DECRETOS DE 12-8-2008

Dispensando, a pedido:

Júlia Maria D’Andréa Greve das funções de membro do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - Cetran, como representante de livre escolha do Governador da área de medicina;

Pe. Gunther Alois Zgubic, RNE-V061920-2, do Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária, como membro representativo da comunidade, indicado por entidade reconhecidamente dedicada à proteção dos direitos humanos e aos estudos da área criminal penitenciária.

Designando, com fundamento no art. 1º da Lei 7.634-91, Antônia Alixandrina, RG 8.879.459-3, para integrar o Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária, como membro representativo da comunidade, indicada por entidade reconhecidamente dedicada à proteção dos direitos humanos e aos estudos da área criminal penitenciária, em complementação ao mandato do Pe. Gunther Alois Zgubic.

Dispensando, a pedido e a partir de 17-3-2008, Alexandre Arthur Perroni, RG 18.480.128, das funções de membro do Conselho de Curadores da Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel” - Funap, como representante da Secretaria da Educação.

Designando, com fundamento no art. 9º da Lei 1.238-76, e nos termos do § 3º do art. 13 dos Estatutos da Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel” - Funap, aprovados pelo Dec. 10.235-77, Ana Leonor Sala Alonso, RG 13.786.110-2, para integrar, como membro e na qualidade de representante da Secretaria da Educação, o Conselho de Curadores da aludida Fundação, em complementação ao mandato de Alexandre Arthur Perroni.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 12-8-2008

No processo SMA-189-2000 - Aut. Prov. 23, sobre ressarcimento de débito: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da exposição de motivos encaminhada pelo Secretário do Meio Ambiente, e do parecer 1012-2008, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Cafelândia, para com o Estado de São Paulo, em virtude da rescisão do Convênio 189-00-137, celebrado em 5-7-2001, se faça parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no referido parecer.”

No processo SRI-74-08, sobre convênio: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a exposição de motivos do Secretário de Relações Institucionais e o parecer 904-08, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta, e a Fundação Orsa, entidade filantrópica sem fins lucrativos, tendo por objeto a transferência de valores financeiros destinados a implementação do “Projeto Interação Digital - Formação do Jovem Protagonista no Meio Rural”, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, bem como as recomendações constantes do aludido parecer.”

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

Despacho do Assessor-Chefe, de 12-8-2008

No processo DGP-9.234-06-SSP, vols. I a IX c/ap. DGP-11.759-06-SSP, em que é interessado André Luiz Martins Di Rissio Barbosa, sobre pedido de vista e extração de cópias de peças dos autos: “Diante do

requerido às fls.1.838, dê-se vista deste processo ao interessado, pelo prazo de 10 dias, nas dependências do Departamento de Gestão da Documentação Técnica e Administrativa, ficando autorizada a extração de cópias xerográficas das peças que vier a indicar, observando-se para tanto as cautelas de praxe.”

FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Termo de Aditamento ao Convênio

Processo FUSSESP nº 1168/2005

Participes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Fundo Social de Solidariedade de Sarapuí

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 10/10/2005

Cláusula Aditada: Cláusula Sétima - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sétima, fica prorrogado até a presente data.

Ratifica as demais Cláusulas.

Data da Assinatura: 12/08/2008

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

Comunicado

Nos termos da deliberação do Centro de Material Excedente, exarada no Processo FUSSESP n.º 1330/2008, fica o material excedente do patrimônio da Secretaria da Cultura- Departamento de Administração, transferido conforme discriminado abaixo:

1 - Secretaria da Educação – CEI – D.E da Região de Lins – EE. Dom Henrique Mourão – Lins – S.P.

Quant.	Especificação Material	Patrimônio SC
172	poltronas de auditório	22115, 22641/22787, 22789/22793, 22795/22799, 22847, 22878, 23102/23104, 23108/23114, 23119 e 23670

De acordo com o artigo 14, do Decreto 50.179/68, a requisitante deverá entrar na posse do material dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, sob pena de perda do mesmo.

Economia e Planejamento

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO ORÇAMENTÁRIO

Instrução DPDO - 25, de 12-8-2008

Altera a Portaria CPO-1, de 6 de janeiro de 2005

A Diretora da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário, com base no artigo 4º da Portaria CPO-1, de 5 de janeiro de 2005, resolve:

Artigo 1º - Ficam incluídos na Tabela “F” NATUREZA DA DESPESA POR ITEM, constante da Portaria CPO-1, de 6 de janeiro de 2005, alterada pelas Portarias CO 3, de 21 de outubro de 2005; CO 1, de 10 de maio de 2006; CO 1, de 23 de março de 2007 , CO 3, de 31 de agosto de 2007 e CO 4 de 13 de setembro de 2007 e pelas Instruções DPDO 13, de 1º de julho de 2005, DPDO 23, de 5 de setembro de 2005, DPDO 27, de 19 de outubro de 2005, DPDO 7, de 16 de março de 2006, DPDO 10, de 24 de abril de 2006 , DPDO 19, de 27 de outubro de 2006 e DPDO 8, de 6 de março de 2008, os seguintes itens:

CAT	GR	MOD	ELEM	ITEM	NOME
3					DESPESAS CORRENTES
	3				Outras Despesas Correntes
		90			Aplicações Diretas
			03		Pensões
3	3	90	03	19	Pensões Concedidas nos termos da Lei 96/72
			09		Salário-família
3	3	90	09	99	Outros Salários-família

Artigo 2º - Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

Comunicados

Em cumprimento ao Artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666/93 e à Resolução n.º02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresentamos justificativa das alterações na ordem cronológica dos pagamentos realizados no mês de julho de 2008.

Os pagamentos relacionados abaixo não foram efetuados no vencimento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais.

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
291201	2008PD01068	3.147,03
291201	2008PD01071	1.889,28
	TOTAL	5.036,31

Os pagamento relacionado abaixo não foi efetuado no vencimento devido a insuficiência de documentação para a liberação do mesmo.

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
291201	2008PD01187	2.765,00
	TOTAL	2.765,00

Justificativa complementar ao Comunicado publicado no D.O.E. de 08/07/2008 referente aos pagamentos do mês de junho/2008.

O pagamento relacionado abaixo não foi efetuado no vencimento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais.

Em tempo:

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
291201	2008PD00954	3.147,03
	TOTAL	3.147,03

Extrato de Aditamento de Contrato

Processo: 006/2006 – AP.I

Contratante: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE

Contrato: 018/2006

Contratado: TICKET SERVIÇOS S/A.

CNPJ: 47.866.934/0001-74

Parecer Jurídico nº 159/2008

Objeto: Fornecimento de Vales-Refeição.

Alteração: 3º Termo de Aditamento e Reti-Ratificação.

Cláusulas Alteradas do Contrato Original: II - Formas de fornecimento, quantidades e valores dos cartões mensais e, IX - Valor e Verba.

Valor Total para o período de 30 meses passa a ser estimado em: R\$ 2.275.339,27

Programa de Trabalho: 04.122.2916.5513.0000; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.06; Fonte de Recursos: 004.001.001
Data de Assinatura: 11-06-2008

Extrato de Prorrogação e Aditamento de Contrato

Processo: 052/2004 – AP.I

Locatária: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE

Contrato: 018/2004

Locadora: EMPAS - EMPRESA DE PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SÃO JOSÉ SOCIEDADE CIVIL LTDA.

CNPJ: 03.361.018/0001-07

Parecer Jurídico nº 148/2008

Objeto: Locação de imóvel situado nesta capital, na Av. Cäper Libero, nº 390 - 8º andar.

Alteração: 2º Termo de Prorrogação e 6º de Aditamento e Reti-Ratificação.

Cláusulas Alteradas do Contrato Original: I - Prazo de Vigência, III - Aluguel e Correção e XIV - Valor do Contrato.

Valor total do presente termo é de R\$ 39.019,56, passando o valor total do contrato original a R\$ 177.946,44.

Recursos: R\$ 19.509,78 para o corrente exercicio - Programa de Trabalho: 04.122.2916.5513.0000; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.91; Fonte de Recursos: 004.001.001
Data de Assinatura: 01-07-2008

Extrato de Aditamento de Contrato

Processo SEADE: 050/2006 - AP.III

Contratante: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE

Contrato:020/2006

Contratado: STAFF MASTER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

CNPJ: 06.105.075/0001-13

Parecer Jurídico nº. 158/2008

Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, assegurando bens e instalações da Fundação SEADE.

Alteração: 3º termo de Aditamento e Reti-Ratificação.

Cláusulas Alteradas do Contrato Original: VII - Dos Preços, VIII - Da Vigência, XIII - Do Valor e Dos Recursos e, XIV - Prestação de Garantia.

Valor Total: R\$ 453.460,14.

Recursos: fica acrescido de R\$ 4.826,52 - Programa de Trabalho: 04.122.2916.5513.0000; Natureza de Despesa: 3.3.90.37.95; Fonte de Recursos: 004.001.001
Data de Assinatura: 07-07-2008.

Justiça e Defesa da Cidadania

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Despachos do Diretor Executivo, de 11-8-2008

Processo Fundação Procon 077-2008

Interessado: Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon

Assunto: Apuração Preliminar de Fatos

Considerando os motivos apresentados pela Presidente designada no Processo Fundação Procon nº 077/2008, às fls. 87, Concedo 30 dias de prorrogação do prazo, para o término da referida apuração.

Processo Fundação Procon 278-2008

Interessado: Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon

Assunto: Apuração Preliminar de Fatos

Considerando os motivos apresentados pela Presidente designada no Processo Fundação Procon nº 278/2008, às fls. 98, Concedo 30 dias de prorrogação do prazo, para o término da referida apuração.

Comunicados

Convite BEC 171101170462008OC00093

Processo FP 275/08

Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza Item 08 - Sabonete líquido

Licitante 1ª colocada - Mixyou Comercial Ltda contatada por telefone, porém não enviou amostra e laudos até 01/08/08. Licitante 2ª colocada - Up Clean Comercial Ltda enviou em 05/08/08 amostra do sabonete Glenex - rejeitado pela composição e PH.

Demais licitantes desclassificados, pois, a demora no envio de amostras e laudos estava prejudicando a entrega dos demais itens deste convite.

Adjudicados os demais itens e Homologados aos Vencedores a saber:

Item 1 - Up Clean Comercial Ltda
Itens 2 e 4 - Officenet Com.Mat, Escritório Ltda
Item 3 - Impakto Prod.Higiene e Limpeza Ltda
Item 5 - Sonalimp Com.Prod.Higiene Limpeza Ltda
Item 6 - Martini Comercio Importaçao Ltda
Item 7 - Anderson Gulya Meira - ME.

- Convite BEC 171101170462008OC00094

Processo FP 275/08

Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza
Recurso interposto pela Licitante Campdesc Produtos Descartáveis e Limpeza Ltda em 30/07/08

Impugnação da Licitante Cia Canoinhas de Papel em 30/07/08

Parecer da Comissão em 04/08/08: Após recebimento de amostra e documentos do 1º colocado, desnecessário se faz quaisquer comentários, uma vez que a vencedora atende inclusive o requisito preço.

Tendo em vista as razões e contra-razões das licitantes, esta comissão informa que com base no artigo 45 da Lei 8666/93, decide indeferir o recurso interposto, mantendo como vencedora a Cia Canoinhas de Papel.

Adjudicado o Item único, objeto deste convite e Homologado ao Vencedor: Cia Canoinhas de Papel

- Convite BEC 171101170462008OC00095

Processo FP 275/08

Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza
Adjudicado o Item único, objeto deste convite e Homologado ao Vencedor:

Assert Comercio Ltda

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despachos do Chefe de Gabinete De 11-8-2008

Proc. nº	Autuados	Auto	R\$ Multa
INSTRUMENTO			
1255/08 SP	Eletrônica Center Táxi Ltda - ME	1460872	212,82
1327/08 SP	CCB - Cimpor Cimentos do Brasil Ltda.	1346564	2.128,20
2352/08 SP	Eliana Pavan	1458009	106,41
3038/08 SP	Kane Textil Comércio de Tecidos Ltda. EPP	1528191	638,46
3247/08 SP	Casa de Carnes Nova Granada Ltda. ME	1524840	319,23
4505/08 SP	Empresa de Táxi Silcar Ltda.	1527588	159,62
4598/08 SP	Barbieri e Danti Restaurante e Chopperia Ltda. EPP	1525105	319,23
4757/08 SP	Espólio de Edvan Martins de Carvalho	1795842	106,41
4934/08 SP	Claudiney de Oliveira Silva	1348577	319,23
4971/08 SP	Francisco Ferreira Pessoa	1795853	106,41
5232/08 SP	Diego Alencar Macario	1795859	106,41
5235/08 SP	Hideo Fujimoto	1796794	106,41
5248/08 SP	Casa de Carnes Boi Carrote Ltda.	1528243	638,46
5312/08 SP	Elias Roberto Nasrani	1527575	106,41
5313/08 SP	Ilda Pinheiro Araujo	1795863	106,41
5315/08 SP	Eliana Aparecida Paluan dos Santos	1795865	10